



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Ferreiros

Av Francisco Freire, S/N, Centro, FERREIROS - PE - CEP: 55880-000 - F:(81) 36571915

Processo nº **0000176-27.2019.8.17.2600**

AUTOR: KATIA SIMONE CARNEIRO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Recebo a inicial em todos os seus termos, por entender que estão presentes os requisitos autorizadores do art. 319 e 320 do NCPC.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Deixo de designar audiência inicial de conciliação, tendo em conta a natureza da ação.

Cite-se a parte ré para contestar no prazo legal, advertindo-a dos efeitos da revelia.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intimações necessárias.



Ferreiros/PE, 23/07/2019

GABRIEL ARAÚJO PIMENTEL

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: GABRIEL ARAUJO PIMENTEL - 23/07/2019 00:06:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072300060922100000047127645>
Número do documento: 19072300060922100000047127645

Num. 47860236 - Pág. 2